



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

UERN

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 206/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 533/2020-UERN, de 10/02/2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 11 de fevereiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ANDREZA TACYANA FELIX CARVALHO, matrícula nº 12825-2 ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Geografia – Campus Avançado de Pau dos Ferros, no período de 02/02/2020 a 01/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 207/2020-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Notificação da Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do RN, contido no Processo nº 532/2020-UERN, de

10/02/2020;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 11 de fevereiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) FERNANDA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11025-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico - PROEG, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 208/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da Comissão justificando e solicitando a prorrogação do prazo de validade da Portaria nº 2382/2019 – GP/FUERN, para que a Comissão tenha tempo de concluir seus trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2020-GP/PROGEP, de 04 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão para Estudo da Distribuição dos Servidores Técnicos, constituída através da Portaria nº 2382/2019 - GP/FUERN, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 209/2020-GP/FUERN

Libera Professor.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento do professor José Gevílido

Mossoró, 6 de março de 2020

Ano 11 Nº 029

Viana, de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2020, de 31 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 018/2020-SADT/PROPEG/UERN, de 10 de fevereiro de 2020, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2020, o professor JOSÉ GEVILDO VIANA, matrícula nº 11392-1, lotado no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAMEAM/UERN, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, em Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Ao término deste período, deverá o mesmo retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 210/2020-GP/FUERN

Demite servidora por abandono de cargo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3636/2017-UERN, em especial o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que conclui que a servidora Priscila Silvana Berivello cometeu infração prevista no artigo 149º da Lei Complementar Estadual nº 122/94;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2020, com o devido julgamento, que decide pela legalidade do processo investigativo;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 143º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 122/94;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 78/2020-GP/PROGEP, de 17 de fevereiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a servidora PRISCILA SILVANA BERTEVELLO, matrícula nº 5390-2, lotada no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/FACS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 17 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria nº 212/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula Nº 08023-3, 8 (oito) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.416,00 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais), referente a viagens Assu x Mossoró x Assu, respectivamente, em 02/03/2020 a 03/03/2020; 05/03/2020 a 06/03/2020; 09/03/2020 a 10/03/2020; 12/03/2020 a 13/03/2020; 16/03/2020 a 17/03/2020; 19/03/2020 a 20/03/2020; 23/03/2020 a 24/03/2020; e 26/03/2020 a 27/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 213/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; 13/03/2020 a 14/03/2020; 20/03/2020 a 21/03/2020; e 27/03/2020 a 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 214/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 3 (três) diárias, valor unitário da

diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, em 03/03/2020 a 04/03/2020; 10/03/2020 a 11/03/2020; e 24/03/2020 a 25/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 215/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ENIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula Nº 02477-5, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; 13/03/2020 a 14/03/2020; 20/03/2020 a 21/03/2020; e 27/03/2020 a 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 216/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula Nº 07955-3, 11 (onze) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.947,00 (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais), referente a viagens Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 02/03/2020 a 04/03/2020; 06/03/2020 a 07/03/2020; 10/03/2020 a 11/03/2020; 13/03/2020 a 14/03/2020; 16/03/2020 a 18/03/2020; 20/03/2020 a 21/03/2020; 24/03/2020 a 25/03/2020; 27/03/2020 a 28/03/2020; e 31/03/2020 a 01/04/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 217/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 5 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oito reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Pau dos Ferros, respectivamente, em 03/03/2020 a 04/03/2020; 10/03/2020 a 11/03/2020; 17/03/2020 a 18/03/2020; 24/03/2020 a 25/03/2020; e 31/03/2020 a 01/04/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 218/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora CARLA MOURA DUTRA, matrícula nº 12809-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Patu x Pau dos Ferros x Patu, em 13/03/2020 a 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 219/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula Nº 12654-3, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 06/03/2020 a 07/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 220/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MAIKY FRANCLY PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 12935-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 13/03/2020 a 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 221/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor RIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 7986-3, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 27/03/2020 a 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 222/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor WANDERSON LAERTE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 12283-1, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 20/03/2020 a 21/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 223/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MAIKY FRANCLY PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 12935-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, em 20/03/2020 a 21/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 224/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ FELIPE FERREIRA DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Assu x Mossoró, em 06/03/2020 a 07/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 225/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 27/03/2020 e 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 226/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ADALBERTO VERONESE DA COSTA, matrícula nº 4525-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 27/03/2020 a 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 227/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor HUMBERTO JEFFERSON DE MEDEIROS, matrícula nº 2771-5, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 13/03/2020 a 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.
PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 228/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDSON FONSECA PINTO, matrícula nº 4494-6, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 21/03/2020 a 22/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 229/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA ISaura PLÁCIDO SOEIRO, matrícula nº 6129-8, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 21/03/2020 a 22/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 230/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Patu x Assu x Patu, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 13/03/2020 e 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 231/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Patu x Assu x Patu, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 13/03/2020 e 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 232/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora CLÁUDIA MARIA FELÍCIO FERREIRA TOMÉ, matrícula nº 01797-3, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Patu x Assu x Patu, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 13/03/2020 e 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 233/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO, matrícula nº 03867-9, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Patu x Assu x Patu, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 13/03/2020 e 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 234/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ERICA PATRICIA DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 13055-9, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem Mossoró x Assu x Mossoró em 28/02/2020 a 29/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 235/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora EMANUELA CARLA DE MEDEIROS QUEIROS, matrícula nº 12923-2, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 20/03/2020 a 21/03/2020; e 27/03/2020 e 28/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 236/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ERICA PATRICIA DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 13055-9, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/03/2020 a 07/03/2020; e 13/03/2020 e 14/03/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 18 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO DE MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 255/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula n.º 04504-7 motorista, 3,1/2 diárias (três e meia diárias), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), para deslocamentos no interior do RN conforme portaria nº3197/2015 – GP/FUERN e valor unitário da diária R\$ 200,00, para deslocamentos para outras cidades do Brasil conforme portaria nº3197/2015 – GP/FUERN, totalizando o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), referente a viagem à Mossoró-RN x Caráúbas/RN x Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 19 de fevereiro de 2020 à 22 de fevereiro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 256/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Moraes de Medeiros, matrícula n.º 6110-7 motorista, 1 diária (uma diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), para deslocamentos no interior do RN conforme portaria

nº3197/2015 – GP/FUERN e valor unitário da diária R\$ 200,00, para deslocamentos para outras cidades do Brasil conforme portaria nº3197/2015 – GP/FUERN, totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente a viagem à Mossoró/RN x Caicó-RN, de 19 de fevereiro de 2020 à 20 de fevereiro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 19 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 257/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.097 (mil e noventa e sete) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor do servidor JOSÉ EGBERTO MESQUITA PINTO JÚNIOR, matrícula nº 1828-7, lotado no Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 258/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.324 (dois mil, trezentos e vinte e quatro) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor do servidor HENRIQUE JORGE AMORIM HOLANDA, matrícula nº 2437-6, lotado no Departamento de Informática da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 259/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/

PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.611 (mil seiscentos e onze) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor do servidor RODRIGO VIDAL DE MOURA, matrícula nº 8185-0, lotado na Secretaria da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 260/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2477/2018 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.250/2018, de 07 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 261/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um) dias para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 114, da LC nº 122/94, em favor da servidora SUENYRA NÓBREGA SOARES, matrícula nº 12.221-1, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 262/2020-GP/FUERN

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da FUERN, c/c as disposições do Decreto nº 10.959 de 04/03/1991 e alterado pelo Decreto nº 24.829/2014, de 19/11/2014; CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 10.580 de Agosto de 2019 e a Lei Orçamentária Anual nº 10.696, de 18 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que há no orçamento da UG Gestora – 182021, crédito orçamentário próprio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RN – SIN, relativo à obra de conclusão das instalações, dos serviços de acessibilidade e equipamentos do Campus da UERN, localizado na Zona Norte em Natal/RN;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a descentralização, em favor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 263/2020-GP/FUERN

Revoga Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 91/2020-TJRN, de 14 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO os termos do Despacho GP/PROGEP, de 20 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 147/2020-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.595/2020, de 05 de fevereiro de 2020, que cede, com ônus para o cessionário, a servidora ARYANNE SÉRGIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 8740-8, ocupante do cargo de Agente Técnica Administrativa, lotada no Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJ/RN, pelo período de 02 anos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 264/2020-GP/FUERN

Concede Adicional de Periculosidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o Art. nº 77, Inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação Pericial - COMPAPE, constante nos autos do Processo nº 183/2018-UERN de 17/01/2018; CONSIDERANDO os termos do Despacho da GP/PROGEP, de 18 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor DIOGO VICTOR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 8836-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado, NIA-5, lotado no Departamento de Manutenção de Segurança da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 2º. Aplicar o percentual de 30% (trinta por cento) ao vencimento básico do referido servidor.

Art. 3º. Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais perigosos no Departamento de de Manutenção

de Segurança da PROAD.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 265/2020-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 3.785 (três mil, setecentos e oitenta e cinco) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor do servidor MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 3655-2, lotado no Departamento de turismo do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 268/2020-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Adriana Moraes Alves concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO; CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 18 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Técnico Nível Superior ADRIANA MORAIS ALVES, NSA-2, matrícula nº 12506-7, lotado(a) na Agência de Comunicação - Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/03/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 269/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28

de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) José Veranildo Lopes da Costa Júnior apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 20 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art - 1º - Conceder a(o) Professor(a) JOSÉ VERANILDO LOPES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 12963-1, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário, a partir de 1º/03/2020.

Art - 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 270/2020-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional/Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Cristiano da Costa da Silva apresentou o comprovante de conclusão de DOUTORADO; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art - 1º - Conceder a(o) Professor(a) CRISTIANO DA COSTA DA SILVA, matrícula nº 12234-3, lotado(a) no Departamento de Economia - FACEM, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art - 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 06/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 271/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, parágrafo segundo, da Lei Complementar Estadual 122/94; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº

01/2020-Comissão de Sindicância, de 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 30 (trinta dias) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 081/2020 - GP/FUERN, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 272/2020-GP/UERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 273/2020-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 274/2020-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/02/2020, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 275/2020-GP/UERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO M. BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/02/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 276/2020-GP/FUERN

Concede licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 174/2020-UERN, que trata de requerimento de Licença para tratar de interesse particular, por parte do servidor Fernando Gaburri de Souza Lima; CONSIDERANDO o Art. 105, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais; CONSIDERANDO os termos do Despacho da GP/PROGEP, de 05 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, matrícula nº 6127-1, lotado no Departamento de Direito do Campus Avançado de Natal, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, por 03 (três) anos, compreendendo o período de 03/02/2020 a 03/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03/02/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria n.º 277/2020 - GP/FUERN

Institui Comissão Especial para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual; CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade; CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o pedido feito através do Memorando nº 65/2020-GP/PROAD/UERN;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos servidores:

I-Jandeson Dantas da Silva, matrícula 12.210-6 - Presidente;

II-Simone Gurgel de Brito, matrícula 1916-0 - Membro;

III-Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula: 8974-5 - Membro;

IV-Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula: 12754-0 - Membro;

V-Valdenio Medeiros de Souza, matrícula: 12901-1 - Membro;

VI-Francisco de Assis Batista, matrícula: 1856-2 - Membro.

§ 1º Cabe ao Presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, cabe aos membros da Comissão as seguintes atribuições:

I - Elaborar e submeter à Pró-Reitoria de Administração, no prazo de até 30 dias, Plano de Execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Realizar o levantamento físico dos bens permanentes de todas as Unidades acadêmicas e administrativas da FUERN;

III - Analisar os itens do patrimônio quanto ao estado de conservação dos mesmos, e suas necessidades de manutenção e reparo;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria, descolamento ou inexistência, informar ao setor de Almoxarifado e Patrimônio, para avaliação e posterior regularização do bem;

V - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

VI - Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais;

VII - Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, acompanhado dos Termos de Responsabilidade por Unidade de Localização, devidamente assinados.

Art. 3º - Ao final do processo de inventário, a Comissão deve elaborar o Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e recomendações.

Art. 4º - Compete aos titulares de cargos de direção e chefia, colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, oferecendo a esta os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º – Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

Art. 6º – O Setor de Almoarifado e Patrimônio prestará sempre que solicitado auxílio e esclarecimento de dúvidas à Comissão Especial;

Art. 7º – O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 278/2020-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 542/2020-UERN, referente à remoção do servidor Francisco Maycon Passos Costa da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN;

CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-GP/PROGEP, de 19 de fevereiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor FRANCISCO MAYCCON PASSOS COSTA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Psicólogo Educacional, matrícula nº 13059-1, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 281/2020-GP/FUERN

Remove servidora técnica no âmbito da UERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 675/2020-UERN, referente à remoção da servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra da Pró-Reitoria de Administração para a Direção da Faculdade de Letras e Artes – FALA;

CONSIDERANDO a aquiescência do servidor e dos setores envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Despacho-GP/PROGEP, de 21 fevereiro de 2020, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora PATRÍCIA DANIELE DA PAZ BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8176-0, da Pró-Reitoria de Administração – PROAD para a Direção da Faculdade de Letras e Artes – FALA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – UASG 925543
Processo nº: 6817/2019. Objeto: Outorga de permissão não onerosa do uso de espaços físicos (Assú-RN, Pau dos Ferros-RN e Mossoró-RN) para exploração comercial de lanchonetes, nos campi da FUERN o. Acolhimento de propostas até as 13:30 de 06/03/2020. Abertura às 13:30 de 06/03/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 17/03/2020.

Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN
Mat.08246-5

*Publicado no DOE dia 18/02/2020, edição nº 14.604

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE (34.040.345/0001-90)

Objeto: Permissão de uso de imóvel pertencente à permitente, fora dos limites da área do porto organizado, situado na praia de Upanema, no município de Areia Branca/RN, constituído de uma casa de alvenaria com terreno murado, a fim de implantar o centro de pesquisas, monitoramento e conservação de biodiversidade marinha do RN, vinculado ao projeto cetáceos da costa branca, que realiza estudos e ações de pesquisas, educação e conservação ambiental, na região da Costa Branca/RN.

Vigência: Até 18/11/2021. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente (638.740.914-49), Elis Treidler Oberg/Diretor Presidente e Ulisses Danilo Silva Almeida/ Diretor Administrativo-Financeiro

Natal-RN, 20 de novembro de 2019.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/RN (04.792.170/0001-07). Objeto: Promover ações cooperadas na área do Audiovisual, com a finalidade de desenvolver produtos audiovisuais (documentários, webdocumentários, reportagens, podcasting, programas) com foco em atividades, ações e histórias do povo do semiárido e sua relação com a agricultura familiar, divulgando tais conteúdos em multiplataformas e multimeios de difusão, tais como, televisão, internet e novas mídias digitais. Vigência: prazo de 05 (cinco) anos. Signatários: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente (638.740.914-49); Maria de Fátima Bezerra/Governadora do RN e Alexandre de Oliveira Lima (790.798.904-30).

Natal-RN, 31 de janeiro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2019 – UASG 925543
Processo nº: 6438/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização da construção de uma edificação para funcionamento do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software – NTEs.. Acolhimento de propostas até as

09:00 de 24/03/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 24/03/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
José Damacena Neto

Portaria nº 0982/2019 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 19/02/2020, edição nº 14.605

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (03.231.417/0001-53). Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 58/2017-FUERN. Fundamento legal: Art. 57, §1, 1º da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 492/2020 – FUERN). Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Vice-Presidente da FUERN (792.607.484-53) e Pedro Augusto da Escóssia Chaves/Representante Legal da Empresa (009.189.354-23). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Norberto Andrey Rodrigues de Negreiros (050.989.454-29).

Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ELISA NEGREIROS PIMENTA SOLON (107.187.104-87). Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das Assessorias da UERN. Fundamento legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 163/2020 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Francisco Solon Neto (088.602.034-49) Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2020.

*Publicado no DOE dia 29/02/2020, edição nº 14.610

UERN

REITORIA

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

NOME	Nº REGIS- TRO/DATA	Nº LIVRO	Nº DE EX- PEDIÇÃO/ DATA
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA	36.718/ 19/02/2020	N.14.17	39.567/2020 - 19/02/2020
THERESA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	36.719/ 21/02/2020	H.8.7	39.568/2020 - 21/02/2020

Para fins do disposto no art. 10 da Resolução 02/2018 e na Portaria nº 1775/2018-SEEC/GS esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 02 (dois) diplomas no período de 15.02.2020 a 29.02.2020. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até

quinze dias, no endereço <http://portal.uern.br/>

Mossoró, 02/03/2020

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor.

Portaria nº 63/2020-GR/UERN

Dispensa Servidora.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos Portaria nº 138/2020-GP/FUERN, de 03 de fevereiro de 2020, que cede a servidora Vera Lúcia Chaves Calado para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 096/2020-GP/PROGEP, de 12 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora VERA LÚCIA CHAVES CALADO, matrícula nº 08275-9, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD - FG-5.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2020, revogada a Portaria nº 0863/2017-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-REITORA DA UERN

Portaria nº 64/2020-GR/UERN

Designa Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica - RESPED.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 - CAPES, que trata da designação de docente para a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica - RESPED;

CONSIDERANDO a solicitação de emissão de portaria através do Memorando nº 063/2020 - PROEG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora MEYRE ESTER BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2473-2, para atuar como Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica - RESPED;

Art. 2º - A Coordenadora Institucional do RESPED é a docente da UERN responsável pela organização, acompanhamento e execução do Projeto Institucional de Residência Pedagógica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 65/2020-GR/UERN

Designa Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Edital nº 02/2020 - CAPES, que trata da

designação de docente para a Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); CONSIDERANDO a solicitação de emissão de portaria através do Memorando nº 063/2020 - PROEG;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor ALLAN SOLANO SOUZA, matrícula nº 8067-5, para atuar como Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

Art. 2º - O Coordenador Institucional do PIBID é a docente da UERN responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência, previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de fevereiro de 2020.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

Portaria nº 69/2020-GR/UERN

Dispensa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 237/2020-GP/FUERN, que remove o servidor Roniê Rodrigues da Silva, do Departamento de Letras Vernáculas-DLV/CAPF, para o Departamento de Letras Vernáculas-DLV/FALA;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 124/2020-GP/PROGEP, de 19 de fevereiro de 2020, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o professor RONIÊ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3338-3, da função de Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 0389/2019-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-REITORA DA UERN

Portaria nº 070/2020-GR/UERN

Designa Servidor.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 016/2020 - DHI/FAFIC, de 13 de fevereiro de 2020, que informa férias do Chefe do Departamento, Prof. Lindercy Francisco T. de Souza Lins, e indica o nome do Prof. Valdeci dos Santos Júnior para substituição durante o referido período;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor VALDECI DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 01848-1, para responder pela Chefia

do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020;

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de fevereiro de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
VICE-REITORA DA UERN

Portaria nº 073/2020-GR/UERN

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 028/2020-GABINETE/PROPEG, de 28 de janeiro de 2020, que solicita portaria para a professora Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes exercer a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 139/2020-GP/PROGEP, de 27 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes, matrícula nº 01851-1, para a Função de Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, respondendo pela Coordenação do Doutorado Interinstitucional em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (UECE/UERN).

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b", da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 74/2020-GR/UERN

Designa Secretário de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 055/2020/DPG/PROPEG, que solicita Portaria de designação do servidor Antônio Flávio de Souza Duarte como Secretário do Programa de Pós-Graduação em Economia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 140/2020-GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO FLÁVIO DE SOUZA DUARTE, matrícula nº 10.992-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, para a função de Secretário do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPE/DEC/FACEM, no período de 03 de fevereiro de 2020 a

03 de fevereiro de 2022;

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "d" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-4;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 75/2019-GR/UERN

Designa Representantes.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2020 - CIESRN, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores Johny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, e Lucídio Clebeson de Oliveira, matrícula nº 8024-1, na condição de titular e suplente, respectivamente, para comporem a Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço do SUS/RN - CIES/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 76/2020-GR/UERN

Dispensa Servidor.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 281/2020 - GR/UERN de 02 de março de 2020, que concede remoção à servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 142/2020-GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra, matrícula nº 8176-0, da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Administração - PROAD, FG-5.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 0220/2019 - GR/UERN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 77/2020-GR/UERN

Dispensa Secretário de Unidade Acadêmica.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2020-FALA, que informa o pedido de desistência do servidor Myller Eduardo de Freitas Fonseca da função de secretário da FALA;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 142/2020-GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor Myller Eduardo de Freitas Fonseca, matrícula nº 8717-3, da função de secretário da Faculdade de Letras e Artes - FALA, FG-4.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0561/2018 - GR/UERN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 78/2020-GR/UERN

Designa Secretária de Unidade Acadêmica.

A Reitora em Exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 17/2020 - FALA, de 17 de fevereiro de 2020, que solicita designação da servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra como secretária da FALA;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 281/2020, de 02 de março de 2020, que remove a servidora Patrícia Daniele da PROAD para FALA;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 142/2020-GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra, matrícula nº 8176-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para a função de secretária da Faculdade de Letras e Artes - FALA.
Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, Alínea "d", da Resolução 06/2012-CD, Função Gratificada FG-4.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 79/2020-GR/UERN

Designa Secretário de Diretoria Administrativa.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do memorando nº 70/2020 - GP/PROAD/UERN, de 28 de fevereiro de 2020, que solicita designação do servidor José Victor Pinheiro Azevedo como secretária da Diretoria de Licitações e Contratos/PROAD/UERN;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 142/2020-GP/PROGEP, de 28 de fevereiro de 2020, solicitando a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12.743-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para a função de secretário da Diretoria de Licitações e Contratos/PROAD/UERN;
Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, Alínea

"d", da Resolução 06/2012-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 02 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

Portaria nº 85/2020-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos do PSVI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos ou indígena, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI), ano 2020, da UERN.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	
Profª Eliane Anselmo da Silva	Titular
Profª Ana Lúcia de Oliveira Aguiar	Titular
Prof. Tobias Arruda Queiroz	Titular
Disc. Genderson Kaio Costa de Souza	Titular
Sr Lucas Sullivam Marques Leite	Titular
Profª Júnia Mara Dias Martins	Suplente
Profª Tammy Rodrigues	Suplente
Disc. Lucas Lima Vieira	Suplente
Disc. Gabriel Antonio Varela Rodrigues	Suplente
Disc. José Alberto da Silva	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de março de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

PROEG

Edital nº 23/2020 - PROEG/UERN

HOMOLOGA PROJETOS DE MONITORIA - 2020.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Setor de Programas Formativos (SPF)/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público, por meio deste Edital, a homologação dos Projetos Institucional de Monitoria - PIM por Departamento/Unidade Acadêmica.

1 DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 Fica publicado o resultado final da homologação dos projetos PIM, enviados pelos Departamentos/Unidades Acadêmicas, conforme tabela abaixo:

CURSO	CAMPUS	HOMOLOGAÇÃO
Administração	Central	Homologado(s)
Ciências Biológicas	Central	Homologado(s)
Ciências Contábeis	Central	Homologado(s)
Ciências Econômicas	Central	Homologado(s)

Comunicação Social	Central	Homologado(s)
Direito	Central	Homologado(s)
Educação Física	Central	Homologado(s)
Filosofia	Central	Homologado(s)
Física	Central	Não Homologado 1
Geografia	Central	Homologado(s)
Gestão Ambiental	Central	Homologado(s)
História	Central	Homologado(s)
Matemática	Central	Homologado(s)
Medicina	Central	Homologado(s)
Pedagogia	Central	Homologado(s)
Química	Central	Homologado(s)
Serviço Social	Central	Homologado(s)
Turismo	Central	Homologado(s)
Administração	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Economia	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Educação Física	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Enfermagem	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Geografia	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Letras Estrangeiras	Pau dos Ferros	Homologado(s)
Ciências Contábeis	Patu	Homologado(s)
Letras Portuguesas	Patu	Homologado(s)
Matemática	Patu	Homologado(s)
Pedagogia	Patu	Homologado(s)
Ciência da Computação	Natal	Homologado(s)
Ciência da Religião	Natal	Homologado(s)
Ciência e Tecnologia	Natal	Homologado(s)
Direito	Natal	Homologado(s)
Enfermagem	Caicó	Homologado(s)
Filosofia	Caicó	Homologado(s)
Odontologia	Caicó	Homologado(s)
Economia	Assú	Homologado(s)
História	Assú	Homologado(s)
Pedagogia	Assú	Homologado(s)

2. DOS PROCEDIMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SPF/PROEG

2.1 Os Departamentos Acadêmicos dos projetos homologados devem preencher, no período de 9 a 11 de março de 2020 (até às 21h59min) um formulário online de coleta de informações dos monitores (preencher um formulário por monitor, remunerado ou não), bem como anexar este formulário as certidões negativas dos bolsistas remunerados, cujo link de acesso é: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet4K-8pZxsZQQVd30IYExNITcrr0iwUx0bzbP0TW3S_5xHfA/viewform?usp=pp_url

2.1.1 As condições/orientações sobre as certidões negativas são:

- Enviar as três certidões em pdf, sendo uma certidão por arquivo
- Nomear cada um dos arquivos com o nome do bolsista + nome da certidão;
- As certidões podem ser obtidas a partir dos seus respectivos links:

Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual de Tributação RN - <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

Certidão Negativa junto à Receita Federal - <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho - <http://www.tst.jus.br/certidao>

2.1.2 A "Certidão Negativa junto à Secretaria Estadual de Tributação RN" deve ser reenviada, atualizada, pelo Departamento Acadêmico, até o dia 5 de cada mês, até junho de 2020, somente via formulário online cujo link de acesso é: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOjGRD0dHjJMsq-iMs2eaqUusbNEN_sc3jRgUXMO9ArZmx2A/viewform?usp=pp_url, nomeando o arquivo com o nome do bolsista + nome da certidão.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 06 de março de 2020.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Edital nº 24/2020 – PROEG / UERN

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS DE MEDICINA (CAMPUS CENTRAL) E DE PEDAGOGIA (CAMPUS CENTRAL) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/ENEM 2020, COM INGRESSO PREVISTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com amparo no item 7.7 do Edital nº 089/2019 - PROEG, torna público edital pertinente aos procedimentos para solicitação de remanejamento dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2020, com ingresso previsto para o semestre letivo 2020.2.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas objeto do remanejamento poderão, se solicitadas na forma deste Edital, ser preenchidas por candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2020, cujo ingresso esteja previsto para ocorrer no semestre letivo 2020.2.

1.2. Os candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2020, cujo ingresso está previsto para ocorrer no semestre letivo 2020.2, poderão solicitar, em virtude da existência de vagas, seu remanejamento para o semestre letivo 2020.1.

1.3. A vaga disponível para o processo de remanejamento deverá ser preenchida por candidato da mesma categoria daquele que a gerou, e sua ocupação será realizada de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.

1.4. No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria será atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.

1.5. A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria daquele que gerou a vaga, observada a ordem decrescente de classificação.

2 - DOS CANDIDATOS APTOS A SOLICITAR O REMANEJAMENTO

2.1. Os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital foram aprovados no PSVI SISU/ENEM 2020 para os Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central), com ingresso previsto para o semestre letivo 2020.2, e estão aptos a solicitar o remanejamento para o semestre letivo 2020.1.

3 - DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação de remanejamento deverá ser realizada no período de 09 a 15 de março de 2020, a partir das 8h do dia 09 até às 23h59min do dia 15 de março de 2020, através do preenchimento do formulário on-line (Solicitação de

Remanejamento do Semestre Letivo 2020.2 para o Semestre Letivo 2020.1 – SISU/ UERN 2020), disponível no site www.uern.br/sisu (*A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

4 - DO RESULTADO

4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 20 de março de 2020, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SISU UERN (www.uern.br/sisu), edital contendo os nomes dos candidatos que obtiveram o remanejamento, bem como os procedimentos que estes deverão adotar para a realização da Matrícula Curricular.

4.2. O candidato que obtiver o direito ao remanejamento e não realizar a Matrícula Curricular, na data/período definido, será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN e perderá o direito à vaga no PSVI 2020.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/ UERN (www.uern.br/sisu).

5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SISU 2020.

Mossoró/RN, 06 de março de 2020

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - [DOS APTOS A SOLICITAR REMANEJAMENTO DE SEMESTRE](#)

PROEG

Edital nº 01/2020 DTUR/CAN/ UERN

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Administração Hoteleira, do Departamento de Turismo, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no 1º semestre de 2020.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROEG – da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Departamento de Turismo do Campus de Natal/RN, torna público o Processo Seletivo do curso de ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU” EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA, na modalidade presencial, na cidade de Natal. As inscrições e seleção serão realizadas presencialmente no período de 09 até 13 de março de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Especialização em Administração Hoteleira será ofertado na cidade de Natal pela PROEG – UERN e executado pelo Departamento de Turismo do Campus de Natal/RN, localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN.

1.2 O Curso de Especialização em Administração Hoteleira tem por objetivo oferecer formação continuada em nível de pós-graduação a qualquer profissional que tenha Diploma de Graduação em qualquer Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

1.3 A matriz curricular do Curso de Especialização em Administração Hoteleira compreende um total de 450 horas/aulas mínima, distribuídas em 18 meses de execução.

1.4 O curso será gratuito, e serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização em Administração Hoteleira.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo dar-se-á em 2 (duas) etapas, tendo cada uma das etapas caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A primeira etapa do Processo Seletivo constará de:

2.2.1 Inscrição presencial no endereço na Avenida Dr. João Medeiros Filho 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN. No horário de 8:00h às 11:00h e das 17:00h às 21:00h.

2.3 A Segunda Etapa do Processo Seletivo constará de:

2.3.1 Análise de Currículo (Formação Acadêmica e Tempo de serviço na área de Hotelaria), conforme Item 5.1.1 deste edital.

2.3.2 Entrevista presencial, em data, horário e local, informados conforme Item 5.2 deste edital.

2.3.3 Redação sobre um tema da Administração Hoteleira, sorteado na hora, conforme Item 5.3 deste edital (Temas: Hospitalidade, Hospedagem, Alimentos & Bebidas, Marketing e Mídias Sociais e Empreendedorismo na Hotelaria).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo qualquer indivíduo que possua Diploma de Graduação em qualquer Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC e/ou revalidado no Brasil na hipótese de obtenção no exterior.

3.2 Ficam impossibilitados de participar desse processo seletivo aqueles impedidos por lei.

4. DAS INSCRIÇÕES – 1ª Etapa

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Antes de efetuar-la, o candidato deverá conhecer as regras do Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, por meio presencial no endereço Avenida Dr. João Medeiros Filho 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN. No horário de 8:00h às 11:00h e das 17:00h às 21:00h, no período de 09 à 13 de março de 2020, observando o horário, local e os seguintes procedimentos:

4.3 A inscrição não implicará custo para o interessado. No ato da Inscrição, o candidato agendará a sua entrevista nas datas e horários disponibilizados pelo Departamento de Turismo do Campus de Natal/RN.

Parágrafo único: pedidos de solicitação de alteração da data e horário, só serão aceitos por ordem de questões de saúde e solicitação da chefia por motivos de trabalho, com o mínimo de 24 horas de antecedência. Solicitação pós dia da entrevista não serão aceitas.

4.5 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato; dispendo, os organizadores desse processo seletivo, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e completa.

4.6 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico: www.uern.br, <http://natal.uern.br/turismo/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Documentos para inscrição:

a) Cópia de Diploma de graduação (cópia autenticada ou original para conferência), em curso reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) ou certidão equivalente;

b) Cópia de RG (cópia autenticada ou original para conferência);

c) Cópia de CPF (cópia autenticada ou original para conferência);

d) Cópia de Certidão de Reservista (sexo masculino);

e) Cópia de Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;

f) Uma foto 3x4 atual;

g) Preenchimento do formulário de inscrição;

h) Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

4.8 Em caráter excepcional poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação e histórico escolar mantendo-se obrigatória a apresentação dos demais documentos previstos. Neste caso, será cumprida a norma que fixa a data limite de 30 (trinta) dias, a partir da inscrição do candidato para entrega da cópia autenticada do diploma.

4.9 A falta de um dos documentos relacionados acima implicará cancelamento da inscrição do candidato, não

cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a inscrição condicional.

4.10 Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção de ingresso, a UERN procederá ao cancelamento da inscrição/matricula do candidato e apurará as responsabilidades na forma da legislação em vigor.

4.11 Os candidatos impossibilitados de comparecer a UERN para entregar documentação da inscrição, poderão fazê-lo por meio de procurador.

4.12 Para efeito de inscrição, o candidato se compromete a respeitar as seguintes cláusulas:

4.12.1 Dedicção às atividades do curso;

4.12.2 Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;

4.13 Os organizadores divulgarão no dia 16 de março de 2020 o Resultado Parcial das inscrições, por meio do endereço eletrônico: www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>.

4.14 Caberá recurso do resultado, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da publicação do resultado (enviar para o e-mail: dtur_natal@uern.br), tendo os organizadores até o dia 18 de março de 2020 para julgamento e publicação.

4.15 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, até o dia 18 de março de 2020.

5. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA

Parágrafo único: Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, é composta de análise de currículo, entrevista e redação.

Parágrafo único: Não caberá recurso para a análise de currículo e entrevista.

5.1 A análise de currículo será realizada de acordo com a Formação Acadêmica e Tempo de Serviço do candidato. Na ocasião, o candidato deve levar os documentos comprobatórios da Formação Acadêmica e do Tempo de Serviço, para efeitos de cálculo da pontuação da segunda etapa, gerando a possibilidade máxima de 200,0 (duzentos) pontos conforme item 5.1.1.

5.1.1 Critérios e Pontuação para análise de currículo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Turismo, Hotelaria e/ou Gastronomia	Central
Graduação em Áreas afins (Administração, Ciências Contábeis, Economia)	Central
Graduação em outras áreas	Central
Acima de 1 ano de serviço na área de Hotelaria	Central
Entre 1 e 11 meses de serviço na área de Hotelaria	Central
Sem experiência na área de Hotelaria	Central

5.2 As entrevistas serão realizadas no Campus de Natal/RN (Sala G6), localizado na Avenida Dr. João Medeiros Filho 3419, Potengi, Zona Norte, Natal/RN, de 19 de março até 27 de março de 2020, no horário das 16:00h às 19:00h, a ser agendado no ato da inscrição.

5.2.1 A entrevista gerará a possibilidade máxima de 200 (duzentos) pontos.

5.3 Logo após a entrevista, no mesmo dia e horário, o candidato deverá redigir uma Redação sobre um tema da Administração Hoteleira, sorteado na hora. (Temas: Hospitalidade, Hospedagem, Alimentos & Bebidas, Marketing e Mídias Sociais e Empreendedorismo na Hotelaria).

5.3.1 A Redação gerará a possibilidade máxima de 100 (cem) pontos.

5.3.2 Estará automaticamente eliminado o candidato que redigir uma redação com menos de 25 linhas ou fugir do tema sorteado.

5.4 A seleção desta segunda etapa gerará a possibilidade máxima de 500 (quinhentos) pontos, no total.

6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1 Os organizadores divulgarão no dia 30 de março o Resultado da Seleção, por meio do endereço eletrônico:

www.uern.br e <http://natal.uern.br/turismo/>.

6.2 Caberá recurso do resultado, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da publicação do resultado (enviar para o e-mail: dtur_natal@uern.br), tendo os organizadores até o dia 02 de abril de 2020 para julgamento e publicação.

6.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no mesmo endereço eletrônico, no dia 02 de abril de 2020.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de pontuação na entrevista;

b) Maior número de pontuação no tempo de serviço;

c) Maior número de pontuação na análise de currículo;

d) Mais idade que o concorrente;

e) Ser doador de sangue comprovado.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A relação nominal dos candidatos aprovados no processo seletivo realizado pelo Departamento de Turismo do Campus de Natal/RN, será divulgada via internet, no site www.uern.br, <http://natal.uern.br/turismo/>, no dia 30 de março de 2020, e o resultado final após recursos, no dia 02 de abril de 2020.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas nos dias 06 a 09 de abril de 2020 no Departamento de Turismo do Campus de Natal por meio presencial; ou procuração pública, no endereço: Avenida Dr. João Medeiros Filho, 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN. No horário de 8:00h às 11:00h e das 17:00h às 21:00h.

9.2 Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas duas etapas, respeitados a classificação e os limites das vagas estabelecidas, apresentando os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula;

11. DAS AULAS

11.1 As aulas serão realizadas de forma presencial no Campus de Natal, endereço Avenida Dr. João Medeiros Filho 3419, Potengi, Zona Norte Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário de 18:50 às 22:15. Excepcionalmente poderão ocorrer aulas aos sábado, em horário matutino e/ou vespertino;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo, para o qual se abre inscrição neste Edital, é válido exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Administração Hoteleira, aqui descrito. A aula inaugural da turma de Natal será no Campus de Natal, na Avenida Dr. João Medeiros Filho, 3419, Bairro Potengi, Zona Norte, Natal/RN; no dia 27 de abril de 2020, no horário de 18:50 às 22:15.

12.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROPEG/UERN, e os responsáveis pelo Processo Seletivo.

Natal, 20 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Breno Fernando Tinoco Cabral
Coordenador da Esp. em Adm. Hoteleira

ANEXOS

I - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
II – GRADE CURRICULAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA
III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 02 / 2019 / PPGCN

CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Link de Acesso ao Resultado

http://www.uern.br/controldepaginas/edital-abertos/arquivos/5141resultado_final.pdf

A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente, no período de 11 e 12 de março de 2020, das 08h às 12h na Secretária do PPGCN.

Para a realização da matrícula, o candidato, que deverá portar documento oficial com foto, deverá entregar na Secretária de Pós-Graduação os seguintes documentos:

- Questionário informativo;
 - Requerimento de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais;
 - Requerimento de matrícula em disciplina(s);
 - Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação.
- Os documentos, que estão disponíveis no site do PPGCN, devem estar com as respectivas assinaturas.

Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

Edital nº 01 / 2020 / PPgCC

CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ALUNOS REGULARES

CANDIDATO	MÉDIA PARCIAL	CURSO DE NIVELAMENTO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
ANDRÉ HENRIQUE LIMA DE MENDONÇA	6,931	8,300	7,616	CLASSIFICADO
HERLAN ASSIS PEREIRA DA SILVA	5,014	8,100	6,557	CLASSIFICADO
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	5,948	6,300	6,124	CLASSIFICADO
JOSÉ WASHINGTON VIDAL MORAIS NETO	6,463	5,000	5,732	REINGRESSO
WILTON AURELIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	6,348	5,000	5,674	REINGRESSO
RYLLARI RAIANNE MARQUES DE SANTANA	6,059	3,800	4,930	NÃO CLASSIFICADO
CIRO MATHEUS COELHO ARRAIS	8,259	0,000	4,130	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ NAZARENO ALVES RODRIGUES	7,149	0,000	3,575	NÃO CLASSIFICADO
ANDREZA GONÇALVES DE LIRA	5,059	2,000	3,530	NÃO CLASSIFICADO
JUSCELINO SEBASTIÃO AVELINO JÚNIOR	6,038	0,000	3,019	NÃO CLASSIFICADO
JOSÉ TRAJANO MENDES NETO	5,384	0,000	2,692	NÃO CLASSIFICADO
KARIN DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA	5,245	0,000	2,623	NÃO CLASSIFICADO
WALLACE DUARTE DE HOLANDA	5,202	0,000	2,601	NÃO CLASSIFICADO
RYAN SAYMON DE ARAÚJO E LIMA	5,154	0,000	2,577	NÃO CLASSIFICADO

GERSON VIANA MARQUES	5,034	0,000	2,517	NÃO CLASSIFICADO
GUILHERME DA SILVA FIGUEIREDO	5,028	0,000	2,514	NÃO CLASSIFICADO

ALUNOS ESPECIAIS/ISOLADOS

CANDIDATO	MÉDIA PARCIAL	SITUAÇÃO
ARLEY WILLER NEVES DA SILVA	8,167	CLASSIFICADO
JOSÉ RICARDO SORIANO	7,074	CLASSIFICADO
JARBAS DE SOUSA VIANA	5,733	CLASSIFICADO
BRUNA RAFAELLA DA COSTA MOURA	4,926	REINGRESSO
FRANCISCO ASSIS BATISTA BRAGA	4,743	REINGRESSO
KATIA GOMES DA CUNHA	4,425	NÃO CLASSIFICADO
JESSICA RUANA COSTA LIMA	4,175	NÃO CLASSIFICADO
ARTHUR RIBEIRO ASSUNÇÃO DA SILVA	4,167	NÃO CLASSIFICADO
WASHINGTON LUIZ DA SILVA LIMA	3,220	NÃO CLASSIFICADO
CESAR AUGUSTO DE FREITAS AZEVEDO	2,499	NÃO CLASSIFICADO

A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 02/03/2020 a 04/03/2020 no horário de 8h00 às 11h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN.

O candidato deverá participar do Workshop de Integração que ocorrerá no Auditório do CCEN/UFERSA dia 09/03/2020 às 13h30.

O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

Lista de Documentos para realização da Matrícula:

Trazer para conferência os seguintes originais:

RG e CPF;

Título de Eleitor;

Certificado de Alistamento Militar - Reservista;

Diploma e Histórico da Graduação.

Entregar:

Cópia do Diploma de Graduação;

Cópia do CPF;

Cópia do RG;

1 foto 3x4.

Mossoró, 28 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Angélica Félix de Castro Coordenadora PPgCC - UFERSA

Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva Coordenador PPgCC - UERN

Edital nº 02/2020 – POSEDUC/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatas para o Mestrado em Educação.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece 27 vagas para o Mestrado em Educação, assim distribuídas: 25 vagas para o público em geral e 02 vagas para professores e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. As vagas estão distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber:

1.1) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Antonia Batista Marques	02
Francisco Canindé da Silva	04
Júlio Ribeiro Soares	02
Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	01

Meyre-Ester Barbosa de Oliveira	02
TOTAL	11

1.2) Políticas e Gestão da Educação

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Allan Solano Souza	01
Arlene Maria Soares de Medeiros	01
Márcia Betânia de Oliveira	02
Maria Edgleuma de Andrade	02
TOTAL	06

1.3) Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	04
Francisca Maria Gomes Cabral Soares	02
Giovana Carla Cardoso Amorim	02
Hélio Júnior Rocha de Lima	02
TOTAL	10

1.4) Mais detalhes sobre a produção acadêmica e projetos

de pesquisa desenvolvidos pelos docentes poderão ser obtidos por meio do acesso ao Currículo Lattes de cada docente, disponíveis no site do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-docentes>

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender as exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

Serão aceitas inscrições de candidatos

a) Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

b) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

c) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, revalidados por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

d) Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

Período e horário

a) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de 16 a 31/03/2020, no link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

b) Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão.

Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO POR ENVELOPE EM AUTOATENDIMENTO. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Obs1.: Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).

Obs2.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) necessariamente digitado e devidamente assinado;

c) Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
d) Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei;

e) Histórico escolar integralizado da graduação;

f) Carteira de identidade (RG). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;

i) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

j) Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

k) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo com a instituição.

3) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1) Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital;

3.2) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (ANEXO V);

3.3) O candidato com deficiência que não desejar o tratamento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum, porém, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial;

3.4) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação;

3.5) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas conforme o subitem 4.1 deste Edital.

4.1) Candidatos vinculados ao IFRN

a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao IFRN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da

documentação apresentada, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1) Da condição de deferimento da inscrição

a) A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

b) O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas

c) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no site da UERN (www.uern.br), a partir do dia 20 de abril de 2020.

6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas: prova escrita, análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes.

6.1) Prova escrita, de caráter eliminatório

6.1.1 A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (ANEXO III), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova;

6.1.2 A prova escrita será realizada no dia 23 de abril de 2020 e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 13h30 às 17h30, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;

6.1.3 A distribuição das salas de aplicação da prova será divulgada na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc>, no dia anterior ao da realização da prova;

6.1.4 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h00min às 13h30min (horário oficial local);

6.1.5 É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova 30 minutos antes do horário estabelecido, tempo esse destinado à identificação dos candidatos;

6.1.6 O candidato que chegar após as 13h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;

6.1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;

6.1.8 Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original com foto;

6.1.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;

6.1.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente;

6.1.11 A presença do candidato será computada por sua assinatura na Folha de Frequência ao apresentar documento de identificação para acesso à sala;

6.1.12 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início;

6.1.13 A inobservância do item anterior (6.1.12) acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo;

6.1.14 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a qualquer aparelho eletroeletrônico, a material bibliográfico, as anotações pessoais ou comunicar-se com qualquer pessoa;

6.1.15 A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente;

6.1.16 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros;

6.1.17 O POSEDUC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.1.16 deste Edital no dia de realização da prova. Se o candidato levar deverá

entregar ao fiscal de sala ou colocar embaixo da carteira e manter telefone celular ou quaisquer equipamentos eletrônicos desligados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;

6.1.18 Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, quatro laudas, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, quatro laudas de papel para rascunho, devidamente carimbadas;

6.1.19 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico (relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar) ou material bibliográfico;

b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

c) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

d) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;

e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal, membro ou representante da comissão de seleção;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

h) assinar seu nome na prova.

6.1.20 Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos;

6.1.21 A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores, sendo a discrepância superior a 02 (dois) pontos repassados para apreciação de um terceiro examinador;

6.1.22 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova escrita;

6.1.23 A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);

b) Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos).

6.2) Análise de projeto de pesquisa

6.2.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, no horário de 08h00 às 14h00, na Secretaria do POSEDUC, 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em CD do projeto de pesquisa (ANEXO IV), com linha de pesquisa definida, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, sob pena de desclassificação;

6.2.2 O projeto de pesquisa será analisado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando -se em conta a pertinência do projeto à linha de pesquisa à qual se vincula e às temáticas investigadas pelos docentes de cada linha;

6.2.3 O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 2 (dois) examinadores;

6.2.4 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:

a) Adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (3,0 pontos);

b) Aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);

c) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto (4,0 pontos);

d) Viabilidade de realização no prazo de dois anos (1,0 pontos);

e) Compatibilidade com os projetos de pesquisas desenvolvido na linhas

6.3) Defesa do projeto de pesquisa

6.3.1 As defesas do projeto de pesquisa serão realizadas

no período de 22 de junho a 03 de julho de 2020, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN (www.uern.br);

6.3.2 Os candidatos aprovados na análise dos projetos de pesquisa deverão comparecer à Secretaria do POSEDUC com 01 (uma) hora de antecedência no dia e horário de sua defesa do projeto de pesquisa. Tempo esse destinado à identificação dos candidatos e a entrega de cópia do Currículo Lattes, acompanhados dos documentos comprobatórios;

6.3.3 A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;

6.3.4 A duração máxima da arguição será de 30 minutos, na qual os candidatos deverão fazer uma defesa oral do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc;

6.3.5 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática;

6.3.6 A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (3,0 pontos);
- Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (3,0 pontos);
- Domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (2,5 pontos);
- Afinidade com a Linha de Pesquisa (1,5 pontos);

6.4 Análise do Currículo Lattes

6.4.1 A análise do Currículo – modelo Plataforma Lattes – avaliará o candidato quanto:

- A formação acadêmica;
- A produção técnica científica;
- As atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- As demais atividades;

6.4.2 No dia da sua defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar na secretaria do POSEDUC 01 (uma) cópia do Currículo Lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios originais. Devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos 03 (três) anos (2016, 2017, 2018);

6.4.3 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a tabela do Anexo II deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

6.5 Prova de proficiência

6.5.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso.

6.5.3. Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 6.5.2 deste edital.

6.5.4 Só serão considerados os Exames de Proficiência realizados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou de institutos de línguas ou Departamentos autorizados e/ou reconhecidos pelas leis brasileiras. Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame.

6.5.5 Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima do programa.

7) DA APROVAÇÃO

Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os

candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3.

7.1) Da classificação e aprovação

a) Para efeitos de classificação, à média ponderada será somada a nota obtida pelo candidato no item 6.4, resultando daí a média final;

b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada;

c) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo que possam garantir a lisura do processo.

8.1) Bancas examinadoras

a) O processo seletivo será organizado por meio de bancas constituídas por professores permanentes e suplentes indicados pelo Colegiado do POSEDUC.

8.2) Aplicação e correção das provas

a) Tanto na aplicação como na correção da prova escrita, o anonimato do candidato será sempre preservado.

9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	06 de março de 2020
Período de inscrição	16 a 31 de março de 2020
Homologação das inscrições	20 de abril de 2020
Prova Escrita	23 de abril de 2020
Resultado da Prova Escrita	11 de maio de 2020
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	12 e 13 de maio de 2020
Resultado da Interposição de recurso	18 de maio de 2020
Entrega dos Projetos de Pesquisa	21 e 22 de maio de 2020
Análise dos Projetos de Pesquisa	23 de maio a 08 de junho de 2020
Resultado dos Projetos de Pesquisa	09 de junho de 2020
Divulgação do calendário de defesas do projeto de pesquisa	09 de junho de 2020
Entrega dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes	22 de junho a 03 de julho de 2020
Defesas do projeto de pesquisa	22 de junho a 03 de julho de 2020
Resultado Final	24 de julho de 2020
Matrícula dos Aprovados	03 e 04 de agosto de 2020
Início das aulas do semestre 2020.2	24 de agosto de 2020

10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN (www.uern.br).

11) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

11.1) Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC.

12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1) Do dia, horário e local de matrícula

a) As matrículas serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, nos dias 03 e 04 de agosto de 2020;

12.2) Das aulas

a) O início das aulas está previsto o dia 24 de agosto

de 2020, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;

b) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Mossoró, 06 de março de 2020.

Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade
Coordenadora do Mestrado em Educação
Portaria 0679/2018 – GR/UERN

LINK: [Anexos do Edital nº 02/2020 – POSEDUC/UERN](#)

PROEX

Edital nº 06/2020 – DECA/PROEX/ UERN

Estabelece normas para a seleção de espetáculos para o XV Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN por meio da Diretoria de Educação, Cultura e Artes tornam público o presente edital para seleção de espetáculos para o XV Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FESTUERN. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FESTUERN) é um Programa Interdisciplinar de Teatro Escolar, promovido pela UERN, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX e que será realizado no período de 21 a 25 de setembro de 2020 no Teatro Municipal Dix-huit Rosado.

1.2. O Festival destina-se aos grupos de teatro de escolas públicas.

1.3. O tema da XV edição do FESTUERN será: “Palavra amiga: arte, cultura e letramento”.

1.4. O FESTUERN compreenderá três fases: pré-festival, festival e pós-festival.

1.4.1. A fase pré-festival compreende:

1.4.1.1. Inscrição das escolas no presente edital e;
1.4.1.2. Formação continuada (maio, junho e julho) e pré-estreia (agosto/setembro) dos grupos de teatro selecionados.

1.4.2. A fase festival compreende apresentação dos espetáculos dos grupos escolares.

1.4.3. A fase pós-festival compreende o seminário de avaliação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a seleção dos grupos de teatro escolar serão realizadas através do preenchimento do formulário de inscrição online que se encontra disponível em <http://festuern.uern.br>.

2.2. Para acessar a plataforma de inscrição, o usuário deverá estar conectado a uma conta google.

2.3. As inscrições ocorrerão entre os dias 06 de março e 10 de abril 2020.

2.4. A inscrição, por si só, não habilitará o espetáculo como participante do XV FESTUERN, devendo a escola passar por todo o processo de seleção estabelecido por este edital.

2.5. Deverão ser anexados os seguintes documentos no ato da inscrição, em formato PDF e em um único arquivo e obedecendo a seguinte ordem:

2.5.1. Comprovante de inscrição no CNPJ (escola);

2.5.2. Declaração da direção da escola comprovando que os alunos participantes estão regularmente matriculados; informando ainda, se houver, membros externos, conforme item 3.3 deste edital (indicar o nome completo sem abreviação de todos os participantes na declaração);

2.5.3. Declaração coletiva emitida pela escola certificando a autorização dos pais para a participação dos membros do grupo que forem menores de idade;

2.5.4. Declaração emitida pela direção da escola se

comprometendo a participar de todas as fases do festival (item 1.4), destinando carga horária aos professores envolvidos nas atividades de montagem do espetáculo;
 2.5.5. Texto ou roteiro utilizado no espetáculo;
 2.5.6. Sinopse do espetáculo;
 2.5.7. Autorização do autor do texto que será encenado.

2.6. Os documentos acima são de caráter obrigatório, a ausência de qualquer um deles implicará na eliminação da proposta, não cabendo recurso e nem a inclusão de novos documentos.

3. DA SELEÇÃO DAS ESCOLAS

3.1. Serão selecionados até 36 (trinta e seis) espetáculos teatrais, mediante seguinte proporção:

- a) No mínimo 70% para escolas do Estado do Rio Grande do Norte e;
- b) No máximo de 30% para escolas de outros Estados.

3.2. A seleção dos espetáculos será realizada pela Comissão Artística e Pedagógica do XV FESTUERN, conforme tabela de pontuação apresentada no item 3.4 deste edital.

3.3. Cada grupo participante deverá ser composto por, no máximo, 20 pessoas, incluindo diretores artísticos, atores, técnicos, entre outros. O grupo poderá ter na sua composição o máximo de 02 (dois) participantes não pertencentes à escola.

3.4. Serão avaliados os seguintes itens:

ITENS	PONTUAÇÃO
Texto e/ou roteiro do espetáculo/ Sinopse (teatralidade, caracterização, enredo, fabulação);	Até 5,0
Adequação do texto do espetáculo ao tema do XV FESTUERN e o caráter didático-pedagógico da proposta apresentada pela escola, que tenha como objetivo não somente o festival, mas também um trabalho contínuo de enriquecimento sociocultural para a comunidade escolar.	Até 5,0

3.5. Os espetáculos selecionados deverão obedecer aos critérios da classificação livre, conforme Portaria nº 368/2014 do Ministério da Justiça.

3.6. O espetáculo deve ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

3.7. Como critério de desempate, serão consideradas as notas da avaliação na seguinte ordem: Item 02, Item 01.

3.8. Caso ainda haja empate, será selecionado o grupo que tenha mais participações em edições do FESTUERN.

3.9. A avaliação será realizada entre os dias 13 e 17 de abril de 2020

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 20 de abril de 2020 no site do XV FESTUERN.

4.2. Os recursos serão aceitos até 24 horas após a divulgação no site oficial e deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no site oficial do XV FESTUERN.

4.3. O resultado final será divulgado no dia 01 de maio de 2020.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06 de março de 2020
Período de inscrição	16 a 31 de março de 2020
Seleção dos espetáculos	20 de abril de 2020
Resultado parcial	23 de abril de 2020
Recursos	11 de maio de 2020
Análise dos recursos	12 e 13 de maio de 2020
Resultado Final	18 de maio de 2020

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no XV FESTUERN implicará na plena aceitação de todos os termos deste Edital.

6.2. As escolas selecionadas deverão se submeter às normas do evento estabelecidas no seu Regulamento.

6.3. O presente Edital e o Regulamento do Festival ficarão à disposição dos interessados na página do XV FESTUERN, podendo outros esclarecimentos ser obtidos através do e-mail festuern@uern.br.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do XV FESTUERN.

Mossoró/RN, 06 de março de 2020.
 Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes
 Pró-Reitor de Extensão - UERN

Edital nº 01/2020 – PROEX/UERN

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2020

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final do

Edital do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2020, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital nº 012/2019 para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2.

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final, contendo nome da ação, departamento/curso e unidade, e os(as) discentes classificados(as):

NOME DA AÇÃO	DEPARTAMENTO/FACULDADE OU CAMPUS	COORDENADOR	DISCENTE CLASSIFICADO
Vamos envelhecer juntos?	Enfermagem/CAC	Ana Lucia de França Medeiros	Aleson Arthur Oliveira *
Ensino e treinamento do suporte básico de vida nas escolas	Enfermagem/CAC	Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes	Alane Aparecida Xavier da Silva
Despertando vocações: conhecendo o curso de enfermagem	Enfermagem/CAC	Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega	Henrique Marcelino Ovidio de Oliveira
Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	Enfermagem/CAC	Roberta Luna da Costa Freire Russo	Ionara Ilze Dantas dos Anjos
Sobre Humanas	Filosofia/CAC	Marcos de Camargo Von Zuben	Marcos Vinicius de Freitas Torres
Oficina do Hábito: aprendizado sobre mau hábito e seu impacto na vida social de alunos	Odontologia/CAC	Juliana Carvalho Sá	Wellington Gabriel Silva de Almeida
Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	Odontologia/CAC	Samara Carollyne Mafra Soares	Maria José Pergentino Batista
Observatório da Saúde: Práticas corporais para grupos especiais	E. Física/CAMEAM	Themis Cristina Mesquita Soares	Vitória da Silva Parente
'FORMA AÇÃO' – Pedagogia Humanista: práticas pedagógicas éticas, solidárias, da cultura de paz e do respeito à diversidade - 2ª edição	Educação/CAMEAM	Sheyla Maria Fontenele Macedo	Lidia Rafaela Alves Batista
Mobilização: por uma escola pública de qualidade no município de Pau dos Ferros/RN (5ª Fase)	Educação/CAMEAM	Ciclene Alves da Silva	Marcos Barbosa de Aquino
Diálogos Serranos Portalegrenses: Infância e autoeducação - II Fase	Educação/CAMEAM	Maria Euzimar Berenice Rego Silva	Fernanda Valdimere Soares Rodrigues
Enfer(m)agem: o cinema como recurso para a produção de cuidado e saúde	Enfermagem/CA-MEAM	Rodrigo Jacob Moreira de Freitas	Ana Gabriela da Silva
Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	Enfermagem/CA-MEAM	Niedja Cibegne da Silva Fernandes	Samara Wiliane Dos Santos Silva
Clube do Livro: Fim de tarde pede um bom café e uma boa conversa!	Enfermagem/CA-MEAM	Francisca Adriana Barreto	Isadora Mesquita Nunes
A produção de textos dissertativos-argumentativos: Um diálogo entre a Universidade e a Escola.	L.Vernáculos/CA-MEAM	Vanessa Bastos Lima	Pâmela Jennifer Sherilyn Pinheiro Gomes
ENGLISH FOR KIDS: Inglês para crianças na comunidade	L. Estrangeiras/CAMEAM	Marcos Antonio da Silva	Paula Jordana de Freitas Cardoso
Gravação de Audiobooks	L.Estrangeiras/CAMEAM	Michel de Lucena Costa	Mailson Belarmino de Souza
Teatro para a Geografia	Geografia/CAMEAM	Luiz Eduardo do Nascimento Neto	Robson Ronan Lima Moraes
EdUCA Comunica	Complexo Cultural/CAN	Márcia de Oliveira Pinto	Itamário Bezerra de Lima
Congresso de Ciências da Religião da UERN	Ciência da Religião/CAN	Waldney de Souza Rodrigues Costa	Áquila Rosângela Freire Ribeiro
HIEROFANEWS: Projeto de criação de um plano de comunicação para o curso de Ciências da Religião	Ciência da Religião/CAN	Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula	Susana Silva Barros
RECIKLAR E INOVAR – uma ação sustentável na zona norte de Natal	Ciência e Tecnologia/CAN	Maria Helena de Freitas Câmara	Daiane Cristine dos Santos Souza

Projeto de Extensão: 'Debate, Café e Cinema'	Direito/CAN	Aurélia Carla Queiroga da Silva	Italo Costa dos Santos	Lutas	Educação Física/FAEF	Cláudia dos Reis Lisboa	Francisco Júnior Silva Menezes
Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 2ª edição	Turismo/CAN	João Batista de Freitas	Fernanda Gomes de Freitas	Programa Pró-Vida: atividade física e qualidade de vida	Educação Física/FAEF	Maria Irany Knackfuss	Gerian Lopes Do Nascimento
Programa de Capacitação Profissional Golfinho Rotador	Turismo/CAN	Flávio José de Lima Silva	Larissa Santos de Lucena	Atividade Física e empreendedorismo para jovens em vulnerabilidade social - 2a. edição	Educação Física/FAEF	Luís Marcos de Medeiros Guerra	Brenda de Sousa Alcântara
XIV ACAMPATUR	Turismo/CAN	Antonio Jânio Fernandes	Alexia Leticia Câmara Laurentino	Primeiros Socorros: ensino e extensão	Educação Física/FAEF	Francisco Napoleão Tulio Varela Barca	Gaueme Alves da Silva Oliveira *
Custo de Vida em Patu	Ciências Contábeis/CAP	Aluísio Dutra de Oliveira	Jéssica do Nascimento Silva	Núcleo de Atenção Materno Infantil	Enfermagem/FAEN	Fátima Raquel Rosado Morais	Kiara Mendes Campos
Conversando com autores	Biblioteca Setorial Pe. Alfredo/CAWSL	Fernanda Andréa Siqueira de Souza	Ranyeley da Silva	Estimulação Precoce como ferramenta do cuidado de crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus	Enfermagem/FAEN	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira	Márcio Danillo de Assis Santos
Projeto iM (integrar Mulheres- iM)	C. Econômicas/CAWSL	Fagner Moura da Costa	Claudia Virginia Wanderley	Café Educativo: papo entre mulheres	Enfermagem/FAEN	Libne Lidiane da Rocha e Nóbrega	Thalia Quévia de Carvalho Fernandes
Práticas educativas, inovadoras e integradoras: a universidade, a escola e a comunidade de Assu/RN	Educação/CAWSL	Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira	Lais Hipolito Bezerra	Amigos da APAE: inclusão, acolhimento e amorosidade na transformação de vidas	Enfermagem/FAEN	Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes	Erislany Kessia Sousa de Assis
Núcleo Extensionista de Línguas do Departamento de Letras Estrangeiras - NEDELE	Letras Estrangeiras/CAWSL	Leodecio Martins Varela	Maria Beatriz de Oliveira Araújo	Trans'Formar' para a saúde e diversidade sexual, na Educação Básica	Enfermagem/FAEN	Katamara Medeiros Tavares Melo	Débora Maia Pinheiro
FLORA UERN	Geografia/CAWSL	Manoel Círcio Pereira Neto	Shellem Yohana de Lima Franca	Projeto Segurança do Paciente no Hospital Rafael Fernandes	Enfermagem/FAEN	Érica Louise de Sousa Fernandes Bezerra	Mariana Mayara Medeiros Lopes
Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração/FACEM	Jacinta de Fátima Martins Malala	Moisés de Moura Henrique	Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- NUPICS	Enfermagem/FAEN	Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson	Mhaira de Souza Lopes
Abordagens teóricas e práticas em perícia contábil	Contábeis/FACEM	Wenyka Preston Leite Batista da Costa	Keliane de Melo Ramalho	Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros das Religiões de matriz africana na cidade de Mossoró	Ciências Sociais/FAFIC	Eliane Anselmo da Silva	Mateus Alexandre Pereira da Conceição
NAF - Núcleo de Apoio Fiscal e Contábil	Ciências Contábeis/FACEM	Rafael Ramon Fonseca Rodrigues	Eduarda Keli Ferreira Sena	Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	Comunicação Social/FAFIC	Heitor Pinheiro de Rezende	Lavinia Izabelle Queiroz Oliveira
Turminha das Finanças Vai à Escola	Ciências Contábeis/FACEM	Adriana Martins de Oliveira	Mylla Christie da Silva Severiano	LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	Comunicação Social/FAFIC	Joseylson Fagner dos Santos	Lucimara Nascimento Torres
A divulgação de práticas sustentáveis: uma contribuição na busca pelo desenvolvimento humano e pela qualidade de vida.	Gestão Ambiental/FACEM	Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel	Micharlyson Carlos de Morais	O estado da arte	Comunicação Social/FAFIC	Francisco Giovanni Fernandes Rodrigues	João Victor Rodrigues Cortez
Turismo Expresso	Turismo/FACEM	Cláudia Regina Tavares do Nascimento	Tayane Helle Sousa Xavier	HiperLAB - Laboratório de Narrativa Hipermidia	Comunicação Social/FAFIC	Esdra Marchezan Sales	Erika Milleny da Silva Pereira
Turismo, Paisagem, Poesia e Prosa: uma proposta para discutir e refletir questões socioambientais e culturais, a partir da construção de jardim de Turismo e ações em escolas públicas de Mossoró - quarta versão.	Turismo/FACEM	Raimunda Maria Marques de Azevedo	Alexsandra Mesquita Bezerra	CINESOFIA: A filosofia vai ao cinema	Filosofia/FAFIC	Francisco Ramos Neves	Débora Alves Mariano
Planejamento e Gestão das Cooperativas de agricultores familiares dos territórios do Rio Grande do Norte	C. Econômicas/FACEM	Emanoel Márcio Nunes	Camila Escobar	Encontro de saberes, encontro de temporalidades: culturas, artes e afazeres - oportunizando diálogos de gerações	História/FAFIC	Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Gabriel Alves dos Santos
Finance Academy	C. Econômicas/FACEM	José Mairton Figueiredo de França	Bruno Garcia de Medeiros	Todo o amor pelo cinema: o acervo de Cosme Alves Netto como ferramenta de educação	História/FAFIC	Lindercy Francisco Tomé de Souza	Sunamite Dênnila da Silva Bezerra
Laboratórios itinerantes de educação em saúde	C. Biomédicas/FACS	Ana Claudia de Oliveira	Larissa Mendes Sousa	Núcleo de Estudos Eleitorais	Ciências Sociais/FAFIC	Cyntia Carolina Beserra Brasileiro	Lorena Silva da Fonseca
Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA BRAZIL LC UERN)	C. Biomédicas/FACS	Allyssandra Maria L. Rodrigues Maia	Natanias Macson da Silva	Leitura coordenada de autores e conceitos na educação geográfica	Geografia/FAFIC	Josélia Carvalho de Araújo	Bárbara Edemara Silva Lima
Programa Pró-Mulher	C. Biomédicas/FACS	Isabelle Cantídio Fernandes Diógenes	Laise Carla da Costa Felisberto	Big Band da UERN	Cons. de Música/FALA	Gibson Alves Marinho da Silva	Andrew Lucas Freitas Lima *
Direito e História: formação política na comunidade Quilombola do Arrojado	Direito/FAD	Rosimeiry Florêncio de Queiróz Rodrigues	Ana Quitéria da Silva Vieira	Repositório de Saberes em Música	Artes/FALA	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	Laysa Agatha Aires Santiago
Programa pra Nadar na UERN	Educação Física/FAEF	Adalberto Veronese da Costa	Arineide do Nascimento Costa	Camerata de Cordas UERN	Artes/FALA	Isac Rufino Araújo	Keison Andres de Lima Hernandez
				Laboratório de produção escrita acadêmica (LAPEA)	L. Vernáculos/FALA	Edmar Peixoto de Lima	Clarice Andrade Lopes Amorim

Programa Biologia em Ação: BioAção	Ciências Biológicas/FANAT	Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça	Mateus Lucas de Lima Lucena
FANATICOS da Química : Divulgando a Ciência através do teatro científico	Química/FANAT	Anne Gabrielly Dias Santos	Renata Maria da Silva
Projeto Passeio pela Física	Física/FANAT	Maria das Graças Dias da Silva	Livia Dantas de Freitas
Capacitação na área dos direitos da Infância e Adolescência	Serviço Social/FASSO	Gláucia Helena Araújo Russo	Lara Raquely Alves de Oliveira
Diálogos em Paulo Freire e Educação Popular – LEFREIRE	Educação/FE	Hostina Maria Ferreira do Nascimento	Lara Raquel Bandeira Xavier
Práticas de leitura e escrita na escola	Educação/FE	Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira	Débora Dantas Silva
Mathematikós: grupo colaborativo em Educação Matemática	Educação/FE	Marcelo Bezerra de Morais	Jociene Araújo Lima

* Candidatos aprovados na vagas para PcD.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os(as) aprovados(as) não podem ficar em débito, em nenhum momento que mantiverem a condição de bolsistas, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber o pagamento da bolsa, até a sua regularização.

2.2 A conta corrente para recebimento do valor da bolsa mensal deve ser exclusiva do Banco do Brasil.

2.3 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.4 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (Deveres dos bolsistas e Coordenadores) do Edital nº 001/2020 – PROEX/UERN pelos coordenadores e bolsistas.

2.5 Os Coordenadores das ações que não enviaram a documentação do discente selecionado no prazo estipulado no edital ou os casos que não houve bolsistas selecionados ou desistência, serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas conforme os critérios do Edital nº 001/2020.

2.6 Este resultado poderá sofrer modificações em função dos recursos e, caso necessário, será republicado na página da PROEX com os devidos ajustes.

2.7 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 001/2020 – PROEX/UERN.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 06 de março de 2020.

Emanuel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital nº 03/2020 - DEaD/UERN

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) APROVADOS NOS CADASTROS DE RESERVA, DE ACORDO COM OS RESULTADOS DEFINITIVOS DIVULGADOS NOS EDITAIS Nº 12/2019 E Nº 31/2019 – DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público a convocação dos(as) estagiários(as) para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital Nº12/2019- DEaD/UERN, os candidatos BRENO DA SILVA NASCIMENTO (2º Colocado) e IONARA LOURENÇO DE SOUZA (3º Colocada) da vaga de COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ RADIALISMO/JORNALISMO para atuar na Diretoria de Educação a Distância.

2. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital Nº12/2019- DEaD/UERN, a 2ª colocada ERIKA MILLENY DA SILVA PEREIRA da vaga de COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO para atuar na Diretoria de Educação a Distância.

3. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital Nº 31/2019- DEaD/UERN, o 4º colocado DIOGO SANTOS GOMES da vaga de estágio de Ciência da Computação para atuar na Diretoria de Educação a Distância.

4. Os candidatos deverão comparecer à DEaD no dia 06 de março de 2020 munido da seguinte documentação:

- Cópia da identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
 - Certidão de vínculo com a UERN;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - Certidão negativa de débitos estaduais;
 - Certidão negativa de débitos federais.
- Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

DEAD - UERN
Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO
Portaria nº022/2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145